

CONFERE COM ORIGINAL
21/11/23

Renato da Silva
Diretor
Editais e Contratos
Matrícula nº 6861-6

①

RECEBI EM:
21/11/23

7 08:15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROTEIRO: MICHAEL MEDEIROS

ACC. RENOVADOR: 3488836 SC
DATA ASSINADO: 25/08/1980

CPF: 028.778.079-18

FLUÍDO: NELSON DUARTE MEDEIROS
SONIA MARIA RIBEIRO MEDEIROS

PERMISSÃO: ACC. CATHAB. A.B.

N.º REGISTRO: 03791212379 VALOR DE: 30/09/2024 V.º HABITAÇÃO: 26/04/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1925893119

PROIBIDO PLASTIFICAR

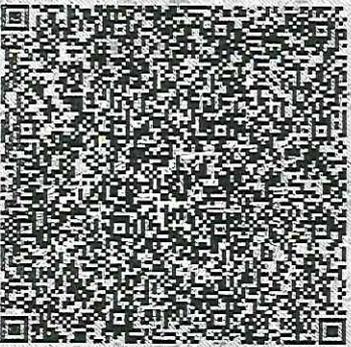
1925893119

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 13/12/2019

ASSINATURA DO EMISOR: Sandra Maria Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
SCL151.648921

ASSINATURA DO PORTADOR

SANTA CATARINA



CONFERE COM ORIGINAL

21/11/23

Renato da Silva
Diretor
Editais e Contratos
Matrícula nº 6861-6

Jacy

CONFERE COM ORIGINAL
21/11/23

Renato da Silva
Diretor
Editais e Contratos
Matrícula nº 6861-6

Jacy



NOME DA PROPONENTE: Agro Líder Ltda
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 556 E, Centro, Chapecó, SC
CNPJ: 05.443.140/0001-58
E-MAIL: faturamento@agrolider.com.br
TELEFONE: 49 3321-4900

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2023 - MUL

Através do presente, credenciamos o Sr. Michael Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº 3488836 e CPF sob nº 028.778.079-16, a participar da licitação instaurada pelo **Município de Ihota - SC**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2023 - MUL**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, Ricardo Urbancic, inscrito no CPF 739.384.599-72 e RG 1.713.339, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Agro Líder Ltda**, bem como formular propostas verbais, recorrer e representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante.

Chapecó, em 30 de outubro de 2023.


Ricardo Urbancic
Sócio/Proprietário
CPF: 739.384.599-72
RG: 1.713.339

05.443.140/0001-58

AGRO LÍDER LTDA.

RUA RUI BARBOSA, 556-E
CENTRO - CEP 89.801-040

CHAPECÓ - SC



AGRO LÍDER LTDA

Fone/fax: 49 3321.4900 - Rua Rui Barbosa, 556E - 89801-040 - Centro - Chapecó - SC - E-mail: agrolider@agrolider.com.br



Ao
MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2023 - MUL

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E REQUISITOS
HABILITATORIOS**

A empresa Agro Líder Ltda CNPJ nº 05.443.140/0001-58, sediada em Rua Rui Barbosa, 556 E, Centro, Chapecó, SC, por meio de seu representante legal Ricardo Urbancic, inscrito no CPF 739.384.599-72 e RG 1.713.339, **DECLARA**, para fins do disposto no item 4.1 do Capítulo IV do Edital, de **Pregão Presencial 060/2023 - MUL**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Chapecó, em 21 de novembro de 2023.

Ricardo Urbancic
Sócio/Proprietário
CPF: 739.384.599-72
RG: 1.713.339

05.443.140/0001-58
AGRO LÍDER LTDA.
RUA RUI BARBOSA, 556-E
CENTRO - CEP 89.801-040
CHAPECÓ - SC

AGRO LÍDER LTDA

Fone/fax: 49 3321.4900 - Rua Rui Barbosa, 556E - 89801-040 - Centro - Chapecó - SC - E-mail: agrolider@agrolider.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.443.140/0001-58 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 23/12/2002 |
| NOME EMPRESARIAL AGRO LIDER LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO LIDER LTDA | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 45.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R RUI BARBOSA | NÚMERO 556 | COMPLEMENTO E | |
| CEP 89.801-040 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CHAPECO | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROLIDER@AGROLIDER.COM.BR | | TELEFONE (49) 3321-4900 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 10:57:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



2. Retira-se da sociedade a sócia **LETÍCIA BELATTO BORDIGNON**, anteriormente citada e qualificada, a qual transfere por venda a totalidade da sua participação na sociedade, correspondente a 32.600 (trinta e dois mil e seiscentas) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) para o sócio **RICARDO URBANCIC**, anteriormente citado e qualificado. O valor das quotas transferidas foi pago conforme documento específico. A sócia vendedora dá plena, rasa e geral quitação, concordando "IN TOTUM", com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira e fiscal da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

3. Retira-se da sociedade a sócia **ISABELA BELATTO BORDIGNON**, anteriormente citada e qualificada, a qual transfere por venda a totalidade da sua participação na sociedade, correspondente a 32.600 (trinta e dois mil e seiscentas) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), para o sócio **RICARDO URBANCIC**, anteriormente citado e qualificado. O valor das quotas transferidas foi pago conforme documento específico. A sócia vendedora dá plena, rasa e geral quitação, concordando "IN TOTUM", com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira e fiscal da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

4. Diante do exposto, resta alterada a cláusula 6ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª: O capital social da Sociedade é de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), representado por 1.630.000 (um milhão seiscentos e trinta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

| Sócio | Número de Quotas | Valor Total em R\$ |
|------------------|------------------|-------------------------|
| RICARDO URBANCIC | 1.630.000 | R\$ 1.630.000,00 |
| TOTAL | 1.630.000 | R\$ 1.630.000,00 |

5. Aprovada a alteração na administração da sociedade que passa a ser exercida pelo sócio **RICARDO URBANCIC**. Diante do exposto resta alterada a cláusula 10ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 10ª: A sociedade será administrada pelo sócio quotista **RICARDO URBANCIC**, anteriormente citado e qualificado, a quem competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2023 Data dos Efeitos 21/02/2023

Arquivamento 20231082819 Protocolo 231082819 de 27/02/2023 NIRE 42203255148

Nome da empresa AGRO LIDER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108619321815488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

07/03/2023

mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.
Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com sua alteração acima descrita, que regerá pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade Limitada gira sob a denominação social de **AGRO LÍDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.443.140/0001-58.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº. 556 E, Centro, em Chapecó/SC, CEP: 89.801-040.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou do sócio criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, o sócio fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social: O Comércio varejista e atacadista de grãos, herbicidas, inseticidas, fungicidas, sementes, adubos, corretivos, rações para animais, ferros, materiais de construção, pregos, arames, ferragens e implementos agrícolas; O comércio varejista de artigos veterinários; A representação comercial; A elaboração de projetos para sua execução; A prestação de serviços de instalação e montagem de cercas, gradis, telas metálicas e seus acessórios e o comércio varejista de saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª: O capital social da Sociedade é de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), representado por 1.630.000 (um milhão, seiscentos e trinta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:



Página 3 de 6



07/03/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/03/2023 Data dos Efeitos 21/02/2023
Arquivamento 20231082819 Protocolo 231082819 de 27/02/2023 NIRE 42203255148
Nome da empresa AGRO LIDER LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 108619321815488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

| Sócio | Número de Quotas | Valor Total em R\$ |
|------------------|------------------|-------------------------|
| RICARDO URBANCIC | 1.630.000 | R\$ 1.630.000,00 |
| TOTAL | 1.630.000 | R\$ 1.630.000,00 |

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade do sócio está restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo 1º: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais e será indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 10ª: A sociedade será administrada pelo sócio quotista **RICARDO URBANCIC**, anteriormente citado e qualificado, a quem competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 11ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 13ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judícia", as quais não terão prazo de validade fixado.

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2023 Data dos Efeitos 21/02/2023

Arquivamento 20231082819 Protocolo 231082819 de 27/02/2023 NIRE 42203255148

Nome da empresa AGRO LIDER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108619321815488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

07/03/2023

[Assinatura manuscrita]

CAPÍTULO IV FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª: A sociedade não se dissolverá por falecimento do quotista, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita pela sucessão aos herdeiros, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 15ª: Os haveres dos herdeiros do sócio falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas, vencendo a primeira parcela em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio, salvo se optarem por ingressar na sociedade.

Parágrafo único: Se a situação econômico-financeira da Sociedade permitir, poderá ser estabelecido condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput*.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 16ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 17ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 18ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº. 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento dos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 19ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2023 Data dos Efeitos 21/02/2023

Arquivamento 20231082819 Protocolo 231082819 de 27/02/2023 NIRE 42203255148

Nome da empresa AGRO LIDER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

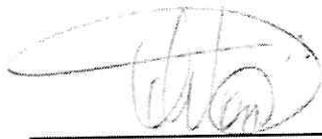
Chancela 108619321815488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

07/03/2023

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Chapecó (SC), 21 de fevereiro de 2023.



RICARDO URBANCIC



ELIZETE ANGELA GUAREZI



LETÍCIA BELATTO BORDIGNON



ISABELA BELATTO BORDIGNON

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2023 Data dos Efeitos 21/02/2023

Arquivamento 20231082819 Protocolo 231082819 de 27/02/2023 NIRE 42203255148

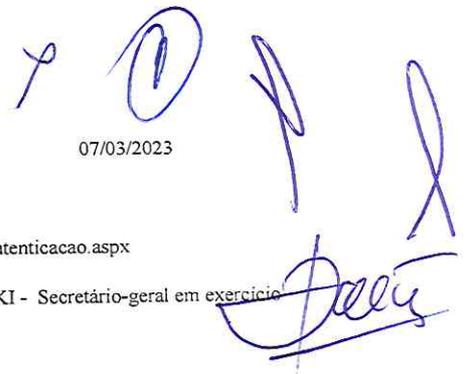
Nome da empresa AGRO LIDER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108619321815488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

07/03/2023





TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | AGRO LIDER LTDA |
| PROTOCOLO | 231082819 - 27/02/2023 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42203255148
CNPJ 05.443.140/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023
SOB N: 20231082819

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231082819

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05424092918 - THIAGO PADILHA DA ROSA - Assinado em 07/03/2023 às 10:18:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2023 Data dos Efeitos 21/02/2023

Arquivamento 20231082819 Protocolo 231082819 de 27/02/2023 NIRE 42203255148

Nome da empresa AGRO LIDER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108619321815488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

7 @ A X
07/03/2023